



Edéia Prev

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA
PORTARIA Nº 119/2022

EDÉIA, 11 DE MAIO DE 2022.

Concede o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora pública municipal SUZANA FERREIRA DE AGUIAR.

O Gestor do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDE o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor de **SUZANA FERREIRA DE AGUIAR**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 521.183.981-15, matrícula nº 232, no cargo de Zelador - "A" - I, sendo os proventos integrais fixados conforme segue:

Salário Base	R\$ 1.340,64
Quinquênios – 35%	R\$ 469,22
Proventos de Aposentadoria	R\$ 1.809,86

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 55 da Lei Municipal 778/2014.

Parágrafo único – O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, conforme dispõe a Lei municipal nº 778/2014.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

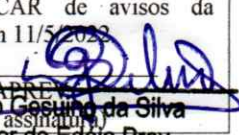
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA - EDÉIA PREV

DIVINO GESUÍNO DA SILVA
Gestor EDÉIA PREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Edéia em 11/5/2022.


Divino Gesuino da Silva
(carimbo e assinatura)
Gestor do Edéia Prev.

Nomeação Decreto Nº 129/2018

Mat. Nº 303

e-mail: edeiaprev@gmail.com

Fone: (64) 3492-1140

www.edeiaprev.go.gov.br